



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**EDITAL DE PREGÃO N° 061/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2017 B**

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 15.690.034-8, inscrito no CPF sob n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA**

Denominação: Sueli de Lima Callegari - EPP

Endereço: Chácara Recreio São Pedro, s/n, Santa Luzia-São José do Rio Pardo/SP

CNPJ: 19.644.827/0001-66

Representante Legal: Sueli de Lima Callegari

RG N° 28.503.641-5 / CPF N° 320.131.498-67

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente ajuste tem por objeto o **Registro de preços para a aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para Alimentação Escolar, Residência Terapêutica, CAPS I e Zoológico Municipal, com entregas semanais, pelo período de 04 meses**, nas quantidades e valores abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
1	Abacaxi pérola médio	CEASA/ CAMPINAS	KG	1.764	R\$3,56	R\$6.279,84
2	Abóbora paulista	CEASA/ CAMPINAS	KG	460	R\$2,05	R\$943,00
3	Abobrinha brasileira extra de primeira qualidade	CEASA/ CAMPINAS	KG	392	R\$2,82	R\$1.105,44
4	Acelga extra 8-9 un	CEASA/ CAMPINAS	KG	170	R\$2,92	R\$496,40
5	Acerola de primeira qualidade	CEASA/ CAMPINAS	KG	160	R\$11,32	R\$1.811,20
6	Agrião extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	120	R\$7,50	R\$900,00
7	Alface crespa extra 18-24 un	CEASA/ CAMPINAS	KG	946	R\$3,87	R\$3.661,02
8	Alho nacional T 5-7	CEASA/ CAMPINAS	KG	809	R\$17,86	R\$14.448,74
9	Almeirão	CEASA/ CAMPINAS	KG	1.040	R\$6,66	R\$6.926,40



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

		CAMPINAS					
10	Ameixa importada Black ambar	CEASA/ CAMPINAS	KG	200	R\$11,95	R\$2.390,00	
11	Banana nanica extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	10.398	R\$2,40	R\$24.955,20	
12	Batata inglesa Agatha especial	CEASA/ CAMPINAS	KG	10.748	R\$2,95	R\$31.706,60	
13	Berinjela extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	116	R\$2,91	R\$337,56	
14	Beterraba sem folhas extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	572	R\$2,30	R\$1.315,60	
15	Brócolis comum tipo A	CEASA/ CAMPINAS	KG	420	R\$5,04	R\$2.116,80	
16	Cará extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	80	R\$3,49	R\$279,20	
17	Cebola média nacional	CEASA/ CAMPINAS	KG	2.364	R\$2,47	R\$5.839,08	
18	Cenoura extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	3.703	R\$2,68	R\$9.924,04	
19	Chuchu extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	648	R\$2,71	R\$1.756,08	
20	Couve de primeira qualidade	CEASA/ CAMPINAS	KG	726	R\$4,02	R\$2.918,52	
21	Couve-flor extra 6-8 um	CEASA/ CAMPINAS	KG	80	R\$6,13	R\$490,40	
22	Ervilha torta extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	80	R\$11,94	R\$955,20	
23	Espinafre extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	120	R\$3,58	R\$429,60	
24	Inhame dedo extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	160	R\$3,79	R\$606,40	
25	Jabuticaba	CEASA/ CAMPINAS	KG	280	R\$10,80	R\$3.024,00	
29	Maçã gala CAT 1 - tipo 150-180 ou 163-180	CEASA/ CAMPINAS	KG	6.910	R\$4,22	R\$29.160,20	
30	Mamão formosa extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	1.260	R\$3,10	R\$3.906,00	
31	Mamão havaiano tipo 15-21	CEASA/ CAMPINAS	KG	1.700	R\$3,51	R\$5.967,00	
32	Mandioca comum extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	570	R\$2,33	R\$1.328,10	
33	Mandioquinha extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	462	R\$4,50	R\$2.079,00	
34	Manga Tommy extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	2.750	R\$3,92	R\$10.780,00	
35	Manjericão	CEASA/ CAMPINAS	KG	40	R\$15,17	R\$606,80	
36	Maracujá azedo extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	600	R\$7,37	R\$4.422,00	



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

37	Melancia redonda graúda (8 a 10kg)	CEASA/ CAMPINAS	KG	1.172	R\$1,47	R\$1.722,84
38	Melão amarelo extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	400	R\$4,03	R\$1.612,00
40	Pepino caipira extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	632	R\$2,91	R\$1.839,12
41	Pimentão amarelo extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	50	R\$8,17	R\$408,50
42	Pimentão verde extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	160	R\$3,66	R\$585,60
43	Pimentão vermelho extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	50	R\$8,23	R\$411,50
44	Repolho verde extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	388	R\$1,99	R\$772,12
45	Rúcula	CEASA/ CAMPINAS	KG	150	R\$5,68	R\$852,00
46	Salsa	CEASA/ CAMPINAS	KG	209	R\$11,50	R\$2.403,50
47	Salsão	CEASA/ CAMPINAS	KG	30	R\$4,03	R\$120,90
48	Tangerina murcott	CEASA/ CAMPINAS	KG	500	R\$3,21	R\$1.605,00
49	Tomate longa vida Débora extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	6.448	R\$3,74	R\$24.115,52
50	Uva rubi extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	200	R\$8,96	R\$1.792,00
51	Vagem macarrão extra	CEASA/ CAMPINAS	KG	1.580	R\$5,73	R\$9.053,40
52	Coco verde	CEASA/ CAMPINAS	UN	300	R\$2,21	R\$663,00
53	Goiaba	CEASA/ CAMPINAS	KG	190	R\$5,15	R\$978,50
54	Tangerina ponkan T 10-12 dz	CEASA/ CAMPINAS	KG	87	R\$6,00	R\$522,00
<b>TOTAL:</b> R\$233.322,92 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)						

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1** - As solicitações do(s) produto(s) serão feitas pelo Departamento de Licitações e Compras, mediante Autorização de Fornecimento, emitida em razão da DETENTORA DA ATA.

**2.2** - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399, Jardim Fortaleza, nesta cidade, todas as segundas-feiras (ou primeiro dia útil subsequente no caso de feriado ou ponto facultativo) até às 10:30 horas, nas quantidades constantes das autorizações de fornecimento parceladas emitidas pelo Departamento de Licitações e Compras.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

2.2.1 - Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.3.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.4 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro, em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento e fiscalização.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão n.º 061/2017** e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

8.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

**CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO n° 061/2017** com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 05 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Amarildo Duzi Moraes**  
**Prefeito Municipal**  
**P/ PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
**Sueli de Lima Callegari**  
**Titular**  
**P/ DETENTORA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n°:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n°:



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul  
CONTRATADA: Sueli de Lima Callegari - EPP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 034/2017 B  
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para Alimentação Escolar, Residência Terapêutica, Caps I e Zoológico Municipal, com entregas semanais, pelo período de 04 (quatro) meses.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º. 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul - SP, 05 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal  
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br  
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: Sueli de Lima Callegari - Titular  
E-mail institucional: toti\_sueli@ig.com.br  
E-mail pessoal: toti\_sueli@ig.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Sueli de Lima Callegari - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 034/2017 B

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para Alimentação Escolar, Residência Terapêutica, Caps I e Zoológico Municipal, com entregas semanais, pelo período de 04 (quatro) meses.

Nome	Amarildo Duzi Moraes
Cargo	Prefeito Municipal
RG n.º	RG n.º 15.690.034-8
CPF n.º	CPF n.º 024.413.408-16
Endereço (*)	Rua Carino da Gama Correa, 1219 Bairro: Jardim Brasília Vargem Grande do Sul - S.P. CEP: 13.880-000
Telefone	(19) 3641-9050
E-mail Institucional	gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	amarildodmoraes@uol.com.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	Rosângela de Mello Barion
Cargo	Diretora de Licitações e Compras em Substituição
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LICITAÇÕES E COMPRAS CNPJ: 46.248.837/0001-55 Praça Washington Luiz, 643 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - SP CEP: 13.880-000
Telefone e Fax	Fone: (19) 3641-9019 - Fone/Fax: (19) 3641-9035
E-mail Institucional	licitação@vgsul.sp.gov.br

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul - SP, 05 de dezembro de 2017.

**RESPONSÁVEL:**

\_\_\_\_\_  
Rosângela de Mello Barion  
Diretora de Licitações e Compras em Substituição





**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N.º: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Sueli de Lima Callegari - EPP

CNPJ N.º: 19.644.827/0001-66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 034/2017 B

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para Alimentação Escolar, Residência Terapêutica, Caps I e Zoológico Municipal, com entregas semanais, pelo período de 04 (quatro) meses.

VALOR (R\$): R\$233.322,92 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 05 de dezembro de 2017.

---

Amarildo Duzi Moraes  
Prefeito Municipal  
gabinete@vgsul.sp.gov.br